PROJETO DE LEI L Nº. /2023

Dispõe sobre a implementação do "Programa Jovem Capitalista" na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

Art. 1º Institui o Programa "Jovem Capitalista" nas escolas da rede de ensino municipal de Arapongas.

Art. 2º O programa que trata o caput deste artigo consiste em difusão de conhecimentos sobre ingresso, participação e promoção de atividades empreendedoras no mercado, além de noções de planejamento financeiro e participação em mercados de capitais e investimentos aos alunos das escolas sob gestão municipal, relativos à educação financeira e empreendedora.

Art. 3° Para o alcance do objetivo do Programa, os professores da rede pública municipal de ensino poderão ser capacitados para lecionar sobre os temas propostos, permitindo que cada unidade escolar lecione em conformidade com sua estratégia educacional e características socioculturais.

Art. 4° Para a execução do Programa poderão ser promovidas palestras, seminários, workshop, atividades lúdicas, nas dependências das escolas da rede pública municipal, no contraturno como formação complementar.

Parágrafo único. As horas complementares cumpridas poderão ser computadas, em forma de certificação, chancelada por universidades parceiras credenciadas pelo MEC.

Art. 5° O Poder Executivo poderá manter parcerias com o Serviço Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Serviço Social do Comércio - SESC e outras instituições que possam ser inseridas, por terem atividades fins na realização das aulas de iniciação empreendedora ou educação financeira.

Art. 6° Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 7° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 01 de agosto de 2023.

DECIO ROBERTO ROSANELI:07589058904

Assinado de forma digital por DECIO ROBERTO ROSANELI:07589058904
Dados: 2023.08.01 15:53:01 -03'00'

JUSTIFICATIVA

O presente projeto dispõe sobre a implantação do Programa “Jovem Capitalista”, voltado à garantia do desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social e cultural dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O contato com o empreendedorismo nas escolas é importante para desenvolver em nossos alunos, desde cedo, gosto e aptidão por tal disciplina, influenciando sua escolha profissional e permitindo que eles comecem a ter contato com o universo da vida financeira antes da entrada no ensino superior. Nos países mais desenvolvidos, o ensino de finanças é incentivado desde cedo, inclusive por meio de feiras de empreendedorismo e trabalhos práticos em sala de aula.

Historicamente nossos alunos recebem diplomas de graduação sem o menor preparo para o mercado de trabalho e a vida profissional. Por esta razão o objetivo do Programa será ensiná-los a empreender e se adaptar à realidade que vivemos, pois está forma de ensino tem o potencial de permitir que alunos oriundos de classes sociais mais baixas, ou seja, os mais pobres, se destaquem por meio de trabalhos desenvolvidos com outros colegas, tendo inclusive mais facilidade e chances de conquistar bolsas de estudos para os cursos superiores, o que já ocorre nos países mais desenvolvidos.

Cabe ressaltar que, na história, o Brasil sempre enfrentou sucessivas crises econômicas e altos índices de desemprego. Portanto, é de responsabilidade do Poder Público ajudar a formar novos geradores de emprego no futuro: os empreendedores. É certo que uma sociedade que incentiva a formação de jovens com noções em finanças e empreendedorismo irá gerar, inevitavelmente, um número maior de pessoas preparadas para o mercado de trabalho e com menos riscos de endividamento futuro ou a falta de conhecimento de como investir seus rendimentos, o que é extremamente desejável. A ideia principal do projeto é que os alunos sejam familiarizados com temas como empreendedorismo, investimentos, finanças, e outros temas ligados a estes assuntos.

Com isso, pretendemos formar pessoas mais qualificadas para futuras profissões e que sejam desenvolvidas na parte intelectual tendo total autonomia para fazer suas escolhas, tanto na área financeira como, também, na parte política. Cumpre

lembrar que a Constituição Federal permite o voto com dezesseis anos, ou seja, permite o voto de estudantes de ensino médio, e tendo esta preparação desde jovem terão mais facilidade de analisar e escolher seus representantes.

O ato de empreender não apenas garante benefícios ao empreendedor, mas aos seus funcionários e a toda a parcela da sociedade que consumirá seus produtos e/ou serviços. Desta forma, o programa “Jovem Capitalista” viabiliza uma realidade mais agradável e um futuro mais próspero aos cidadãos araponguenses.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Arapongas, 01 de agosto de 2023.

DECIO ROBERTO ROSANELI:07589058904

Assinado de forma digital por DECIO ROBERTO ROSANELI:07589058904
Dados: 2023.08.01 15:53:38 -03'00'